

CHAMADA INTERNA PRPG N° 07/2024

BOLSAS SUPLEMENTARES DE MESTRADO E DOUTORADO – CNPq

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação divulga a Chamada Interna N° 07/2024 com vistas à distribuição de bolsas suplementares de Mestrado e Doutorado concedidas pelo CNPq e destinadas aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da Universidade Federal de Minas Gerais.

CONDIÇÕES GERAIS

1. NATUREZA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, considerando a concessão de cota de bolsas suplementares de mestrado e doutorado pelo CNPq por meio da [Chamada N° 35/2023, de 20 de outubro de 2023](#), que integra o Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), publica a Chamada Interna N° 07/2024 com vistas à concessão de bolsas de mestrado e doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG.

2. OBJETIVOS

- a) apoiar os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG, por meio da concessão de bolsas suplementares de mestrado e doutorado pelo CNPq, pelo período de 24 e 48 meses, respectivamente;
- b) contribuir para a formação qualificada de recursos humanos nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG;
- c) contribuir para o fortalecimento da investigação em áreas e temas estratégicos propostos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e aprovados pelo CNPq quando da avaliação da Chamada N° 35/2023 (**Anexo II**);
- d) promover a interdisciplinaridade entre os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG, na desenvolvimento da investigação naquelas áreas e temas estratégicos;
- e) atenuar o impacto da redução do número de bolsas concedidas aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG, considerando o ano vigente.

3. NATUREZA DO APOIO

- 3.1 Será objeto de apoio a concessão de bolsas suplementares de mestrado e doutorado para estudantes de pós-graduação atuarem em projetos alinhados às áreas e temas estratégicos definidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 3.2 Serão disponibilizadas, para esta chamada interna, **40 (quarenta) bolsas de mestrado e 35 (trinta e cinco) bolsas de doutorado, com implementação prevista para junho de 2024.**
- 3.3 As bolsas poderão ser alocadas para estudantes matriculadas(os) no Programa de Pós-Graduação proponente e no(s) Programa(s) de Pós-Graduação parceiro(s).
- 3.4 As bolsas serão registradas como cota suplementar aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG, não sendo incorporadas ao quantitativo de bolsas concedidas ao programa pelo CNPq.
- 3.5 As bolsas serão implementadas e gerenciadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento da Chamada nº 07/2024 no <i>site</i> da PRPG	18 de abril
Submissão dos pedidos junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação	22 de abril a 13 de maio
Divulgação do resultado preliminar	20 de maio
Prazo para recurso ao resultado preliminar	24 de maio
Divulgação da avaliação dos recursos e do resultado final	29 de maio
Indicação pelos PPGs das(os) estudantes para implementação das bolsas	03 a 07 junho

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

- 5.1 Podem apresentar propostas as Coordenações de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMG cadastrados junto ao CNPq;
- 5.2 As inscrições deverão ser feitas no período de 22 de abril a 13 de maio de 2024, exclusivamente pelo perfil da Coordenação do Programa de Pós-Graduação proponente no Sistema de Fomento da PRPG, a partir do qual deverá ser feito o *upload* do Formulário de Inscrição (**Anexo I**), integralmente preenchido;
- 5.2 O endereço do Sistema de Fomento da PRPG é <https://aplicativos.ufmg.br/prpg/fomento/>.
- 5.3 A confirmação da submissão de propostas será enviada automaticamente pelo Sistema de Fomento para o e-mail institucional da Coordenação.

6. DAS BOLSAS

- 6.1 Serão disponibilizadas para esta Chamada Interna 40 (quarenta) bolsas de mestrado e 35 (trinta e cinco) bolsas de doutorado concedidas pelo CNPq, as quais podem tanto ser implementadas pelo Programa de Pós-Graduação proponente como pelo(s) Programa(s) de Pós-Graduação parceiro(s).

§1º As bolsas de doutorado farão jus ao adicional de bancada destinado à manutenção e à melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de tese, custeando as despesas para a realização das atividades de pesquisa científica e tecnológica, tais como aquisição de material de consumo e/ou de insumos necessários, conforme Portaria CNPq Nº 997 de 15 de agosto de 2022 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).
- 6.2 A(O) bolsista deverá:
 - I - estar cadastrada(o) na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
 - II - ser brasileira(o), nata(o) ou naturalizada(o), ou estrangeira(o) em situação regular no País;
 - III - estar regularmente matriculada(o) em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico da UFMG;
 - IV – ser orientada(o) por docente permanente credenciada(o) pelo Programa de Pós-Graduação e com currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - V - ser selecionada(o) pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e indicada(o) pela Representante Institucional; e
 - VI - não estar aposentada(o).

6.3 Compete à(o) bolsista encaminhar, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, relatório anual de atividades aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ao qual se encontra vinculada(o).

§1º O não envio do relatório anual de atividades culminará no cancelamento da bolsa concedida.

6.4 As bolsas não poderão ser concedidas a estudantes em situação de prorrogação do prazo para conclusão do curso.

6.5 Caso a(o) estudante já tenha obtido bolsa de Órgão Público de Fomento, no mesmo nível de formação, o total de parcelas concedidas não poderá ultrapassar 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado.

6.6 A bolsa será cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:

- I. a(o) estudante concluir sua pós-graduação durante o período de vigência da bolsa;
- II. a(o) bolsista não cumprir os requisitos das bolsas conforme a Portaria CNPq Nº 997 de 15 de agosto de 2022 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

§1º Compete à Coordenação do Programa de Pós-Graduação solicitar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação o cancelamento da bolsa, explicitando a motivação.

6.7 Em caso de cancelamento antes do prazo final, as bolsas poderão ser redistribuídas oportunamente pela Câmara de Pós-Graduação com base nos critérios definidos por esta Chamada Interna.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A alocação das bolsas suplementares de mestrado e doutorado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos obedecerá aos seguintes critérios prioritários:

- I. Vinculação às áreas e temas estratégicos definidos pelo projeto apresentado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e aprovado pelo CNPq quando da avaliação da Chamada Nº 35/2023 (**Anexo II**);
- II. Integração entre o Programa de Pós-Graduação proponente e o(s) Programa(s) de Pós-Graduação parceiro(s), evidenciada pelo projeto a ser apoiado por esta chamada;
- III. Razão da quantidade de bolsas, considerando o número total de estudantes regularmente matriculados no(s) programa(s) que pleiteia(m) a concessão de cota suplementar;
- IV. Quantidade de bolsas do CNPq recolhidas ou concedidas pela agência, considerando a concessão no ano vigente e no ano passado;
- V. Adoção de uma política de ação afirmativa no último processo de alocação de bolsas.

7.2 Será priorizada a distribuição de bolsas suplementares de mestrado e doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos que tiverem, no momento da avaliação, suas cotas de bolsas totalmente utilizadas.

8. INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

Serão indeferidas as propostas que não cumprirem os requisitos desta Chamada Interna.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caso o programa proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso, limitado a 500 (quinhentas) palavras, encaminhando mensagem para o endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br dentro do prazo previsto no Cronograma desta Chamada.

- 9.2. Os recursos seguirão para análise pela Câmara de Pós-Graduação, observados os limites orçamentários desta Chamada.
- 9.3 A divulgação da avaliação dos recursos e do resultado final será feita na página da PRPG (<https://www.ufmg.br/prpg>) até o dia 29 de maio de 2024.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou anulada por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A submissão de propostas a esta Chamada Interna implica a aceitação de seus termos.
- 11.2 Em acordo ao item 16.1 da Chamada N° 35/2023, as publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores. O CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.
- 11.3 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser solicitados ao endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br.
- 11.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2024.

Isabela Almeida Pordeus
Pró-Reitora de Pós-Graduação

CHAMADA INTERNA Nº 07/2024

BOLSAS SUPLEMENTARES DE MESTRADO E DOUTORADO – CNPq

ANEXO I

NOME DO PROGRAMA PROPONENTE:						
NOTA DO PROGRAMA PROPONENTE:						
QUANTIDADE DE BOLSAS DO PPG PROPONENTE:						
BOLSAS	CAPES		FAPEMIG		CNPq	
	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Concedidas						
Utilizadas						
Disponíveis						
NOME DO PROGRAMA PARCEIRO:						
NOTA DO PROGRAMA PARCEIRO:						
QUANTIDADE DE BOLSAS DO PPG PARCEIRO:						
BOLSAS	CAPES		FAPEMIG		CNPq	
	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Concedidas						
Utilizadas						
Disponíveis						
OBS.: caso haja mais de um programa parceiro, incluir as linhas necessárias para fornecer a informação solicitada						
QUANTIDADE DE BOLSAS DO CNPq RECOLHIDAS (-) OU CONCEDIDAS (+) PELA AGÊNCIA NO ANO VIGENTE, NO CONTRASTE COM O ANO PASSADO:						
PROGRAMA PROPONENTE	MESTRADO:			DOUTORADO:		
PROGRAMA PARCEIRO	MESTRADO:			DOUTORADO:		
OBS.: caso haja mais de um programa parceiro, incluir as linhas necessárias para fornecer a informação solicitada						
NO ÚLTIMO EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS REALIZADO NOS PPG PROPONENTE E PARCEIRO(S), A ALOCAÇÃO OBSERVOU UMA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA?						
___ NÃO ___ SIM						
Em caso afirmativo, descreva sucintamente:						

QUANTIDADE DE BOLSAS SOLICITADAS:	
MESTRADO:	DOUTORADO:
RESUMO DO PROJETO A SER DESENVOLVIDO (máximo de 5.000 caracteres):	
OBJETIVOS (máximo de 2.000 caracteres)	
RESULTADOS ESPERADOS (máximo de 3.000 caracteres)	
PLANO DE TRABALHO DAS(OS) BOLSISTAS (máximo de 5.000 caracteres)	
DETALHAMENTO DA INTERAÇÃO ENTRE OS PROGRAMAS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO A SER APOIADO PELA CHAMADA (máximo de 2.000 caracteres)	
ÁREA(S) E TEMA(S) ESTRATÉGICO(S):	

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura
Coordenação PPG Proponente

Assinatura
Coordenação PPG Parceiro

CHAMADA INTERNA Nº 07/2024

BOLSAS SUPLEMENTARES DE MESTRADO E DOUTORADO – CNPq

ANEXO II

ÁREAS E TEMAS ESTRATÉGICOS

A proposta deverá ser elaborada tendo em vista os seguintes áreas e temas:

- **Sustentabilidade, Manejo de Risco e Governança**
Desenvolvimento, inclusão e exclusão; Mudanças Climáticas; Fronteiras e migrações; Sustentabilidade de Cidades e Territórios; Recursos Naturais com ênfase em biodiversidade e meio ambiente; Energia.
- **Novas Tecnologias e Fronteiras da Ciência**
Biotecnologia; Agro- e Bionegócios; Ciências básicas e suas aplicações; Big Data, Inteligência Artificial e novas técnicas de extração, geração e uso de conhecimento; Indústria 4.0; Linguagens no contexto digital; Soluções educacionais criativas; Recursos Naturais e tecnologias de ponta; Novos materiais e Nanotecnologia; Cidades e territórios.
- **Saúde e Bem-estar**
Envelhecimento; Big Data e Inteligência artificial aplicada à saúde e à biologia; Doenças crônicas; Doenças emergentes e negligenciadas; Políticas públicas e novos fármacos.
- **Direitos Humanos**
Big Data e Inteligência Artificial responsável; Tradições, culturas e artes; Violência, conflitos e regulação; Bioética e ética aplicada; Políticas públicas e regimes políticos; Linguagens, gêneros e identidades; Análise do discurso, línguas e mídia de grupos vulneráveis; Cidades, territórios e direitos humanos; Educação como direito humano.